



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra nº 02 (dois) do Loteamento Entre Rios desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

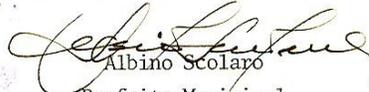
Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra nº 02 (dois) do loteamento Entre Rios, desta cidade, conforme requerimento do senhor CLAUDINO PESS CACCATO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 095/84, de 26 de janeiro de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 01-A (um-A), com área de 197,80 m² (cento e noventa e sete metros e oitenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	9,00 m
2 - 3	-	220,00 m
3 - 4	-	22,00 m
4 - 1	-	14,40 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de janeiro de 1984.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 26 de janeiro de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete